



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654  
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE**

**Instituto O Amor** (OSC), que atua na área de assistência social, responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência **tem por objeto a aquisição de bens permanentes destinados à Organização da Sociedade Civil - OSC –Instituto O Amor utilizando recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202339460003, Programação nº 350550020230001 –Saldo Remanescente.**

**Os itens a serem adquiridos compreendem: computadores completos e impressoras multifuncionais.**

A aquisição tem como finalidade o fortalecimento e modernização da infraestrutura tecnológica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando condições adequadas para o registro de informações, elaboração de relatórios, organização documental, prestação de contas e desenvolvimento de atividades socioeducativas com crianças, adolescentes e pessoas idosas, como descrito no ETP.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação aplicáveis à Administração Pública direta, autárquica e fundacional, em todas as esferas federativas.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de computadores completos e impressoras multifuncionais destinados à estruturação e modernização dos recursos tecnológicos da Organização da Sociedade Civil que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com oferta de atividades socioeducativas voltadas a crianças, adolescentes e pessoas idosas.

A disponibilização de equipamentos de informática adequados é essencial para o desenvolvimento das ações administrativas, pedagógicas e de acompanhamento dos usuários atendidos. Os computadores permitirão a organização e sistematização de dados, elaboração de relatórios técnicos, registros de frequência, planejamento de atividades, comunicação institucional, além de possibilitar o acesso a conteúdos educativos digitais e metodologias inovadoras de aprendizagem, ampliando as oportunidades de inclusão digital dos participantes do serviço.

As impressoras multifuncionais, por sua vez, são necessárias para a produção de materiais pedagógicos, formulários, registros de atendimento, documentos institucionais e instrumentos de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, garantindo maior eficiência, padronização e economicidade nos processos internos.

A contratação fundamenta-se no princípio da eficiência administrativa e na necessidade de assegurar melhores condições operacionais para a execução do SCFV, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços ofertados, para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a promoção do desenvolvimento social dos usuários atendidos.

Adicionalmente, a aquisição dos equipamentos visa suprir a carência de recursos tecnológicos adequados, bem como substituir equipamentos obsoletos ou insuficientes para a demanda atual, assegurando maior segurança no armazenamento de informações, agilidade nos processos de trabalho e melhoria no atendimento ao público beneficiário.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público e às finalidades institucionais da entidade, contribuindo para a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática permanentes (computadores e impressoras multifuncionais), observando os princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, interesse público e desenvolvimento sustentável.

A escolha pela aquisição dos equipamentos fundamenta-se na necessidade de estruturar adequadamente os recursos tecnológicos utilizados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo melhores condições operacionais para o desenvolvimento das atividades socioeducativas e administrativas da entidade.

Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas compatíveis com a demanda institucional, priorizando a melhor relação custo-benefício, considerando-se, entre outros, os seguintes aspectos:

durabilidade e vida útil estimada;

- confiabilidade e redução da necessidade de manutenção corretiva;
- eficiência operacional e desempenho compatível com as atividades desenvolvidas;
- qualidade técnica comprovada;
- economicidade ao longo do ciclo de vida do equipamento.

O procedimento de contratação observará integralmente os trâmites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, controle social e uso responsável dos recursos públicos.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

A definição dos itens está alinhada aos princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da referida Lei, especialmente quanto ao planejamento da contratação, atendimento ao interesse público, responsabilidade na gestão fiscal e busca pela solução mais vantajosa para a Administração e para a entidade beneficiária.

Na seleção dos equipamentos, foram considerados não apenas os custos iniciais de aquisição, mas também critérios relacionados ao ciclo de vida útil, desempenho, custos de manutenção e adequação funcional, de modo a garantir maior eficiência, sustentabilidade e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos abaixo estabelecidos, com a finalidade de assegurar a regularidade do fornecimento, a qualidade dos bens adquiridos e a adequada execução do objeto contratual.

##### **4.1 Qualificação Técnica — Atestado de Capacidade Técnica**

A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

##### **4.2 Conformidade Técnica dos Equipamentos**

Os equipamentos fornecidos deverão:

- ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento; atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- possuir certificações e padrões técnicos aplicáveis a equipamentos de informática, quando exigíveis;
- estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e requisitos de segurança elétrica e operacional;
- ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

- possuir garantia mínima do fabricante, com assistência técnica autorizada no território nacional.

#### **4.3 Sustentabilidade**

A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, incluindo, quando aplicável:

- equipamentos com maior eficiência energética;
- redução do impacto ambiental no ciclo de vida do produto;
- possibilidade de reciclagem ou descarte ambientalmente adequado;
- utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental.

#### **4.4 Catálogo Técnico e Documentação do Produto**

A licitante deverá apresentar catálogo técnico ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo, no mínimo:

- marca, modelo e especificações técnicas completas;
- descrição funcional dos equipamentos;
- informações sobre garantia, assistência técnica e suporte pós-venda;
- indicação de canais de atendimento ao usuário;
- comprovação de que os produtos atendem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

#### **4.5 Entrega e Condições de Fornecimento**

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais, cabos, drivers, licenças e demais componentes necessários ao seu funcionamento, garantindo a operacionalização imediata dos bens.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

**5. FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Receber o objeto da contratação nas condições, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos, observando os critérios de conformidade técnica.
- Proceder à verificação minuciosa dos bens entregues em caráter provisório, no prazo definido, quanto à conformidade com as especificações constantes da proposta e deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Notificar formalmente a contratada, por escrito, sobre eventuais falhas, imperfeições, vícios ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja providenciada a substituição ou correção, conforme estabelecido na legislação aplicável.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de agente(s) público(s) designado(s) como gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando as ocorrências em relatório próprio.
- Efetuar o pagamento à contratada, observando o prazo, forma e condições previstos neste Termo de Referência, após a devida conferência e aceitação definitiva do objeto.
- Ressaltar que a Administração Pública não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste objeto contratual, tampouco por danos causados a terceiros por ação ou omissão da contratada, seus empregados, prepostos ou subcontratados, conforme dispõe o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

**5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e da proposta apresentada, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto contratado;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas, prazos e local definidos neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, que deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, conforme o caso;
- Responsabilizar-se pela retirada dos materiais do veículo de transporte até o local de entrega, incluindo, quando necessário, o fornecimento de maquinário, equipamentos e/ou pessoal capacitado para execução desta atividade;
- Assumir integral responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, qualquer item que esteja em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresente defeitos;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que possam impedir o cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa formal devidamente comprovada;
- Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

- Indicar formalmente preposto para representá-la perante a Administração durante a execução contratual, o qual será o responsável pelo acompanhamento e comunicação com a Contratante;
- No caso de execução da garantia do produto, responsabilizar-se integralmente pelos procedimentos de retirada, envio, conserto, substituição, devolução e descarga dos bens, sempre às suas expensas, inclusive durante o prazo de garantia;
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais e por todas as obrigações decorrentes da legislação vigente, inclusive quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais, mão de obra e demais itens necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual.

**5.3. Entrega dos Materiais**

- a. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;
- c. Todos os itens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam a integridade física do produto e a segurança durante o transporte e manuseio.

**5.4 Local e horário para entrega:**

**Endereço:** Almoxarifado Municipal – Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, CEP 14780-120 – Barretos/SP; **Horário de recebimento:** de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h, das 13:30h às 16h.

**5.5 Recebimento e Aceitação**

- a. Os materiais serão recebidos provisoriamente para fins de conferência e inspeção quanto à conformidade técnica, quantitativa e qualitativa;





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

- b. O prazo para verificação será de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento, constatada a conformidade, será efetuado o atestado na Nota Fiscal, autorizando a aceitação definitiva;
- c. Caso sejam identificados defeitos, falhas ou inconformidades, os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente, sem ônus para a Administração. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal.

**5.6 Garantia e Substituição**

- a. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou pela CONTRATADA;
- b. Durante o período de garantia, a CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR, sem custo adicional, a manutenção corretiva ou substituição dos itens defeituosos;
- c. Caso seja constatado defeito no período de garantia, o item deverá ser substituído por outro novo e equivalente, com igual prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a notificação da Administração;
- d. O **descumprimento dos prazos de entrega** ou a **recusa injustificada na substituição dos itens rejeitados** poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme legislação vigente e disposições editalícias.

**6 GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da execução contratual será exercida pelos servidores abaixo designados:

Gestor: Juliana Ferreira Adão

Lotação: SMASDH

Departamento: Órgão Gestor

Cargo: Secretária

Matrícula: 28512

Telefone: (17) 99129-5929

E-mail: [assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

R.G: 41.009.332-4



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654  
[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

Substituto como Gestor: Elton Marques da Silva

Lotação: SMASDH

Departamento: Equipe de Gestão

Cargo: Coordenador da Vigilância Social

Matrícula: 3146

Telefone: (17) 99126-4909

E-mail: [vigilanciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:vigilanciasocial@barretos.sp.gov.br)

R.G: 33.678.417-X

Fiscal: Vagner Ferreira Araújo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

Departamento: Suprimentos

Cargo: Oficial Administrativo I

Matrícula: 296

Telefone: (17) 3612-2750

E-mail: [patrimoniobarretos@gmail.com](mailto:patrimoniobarretos@gmail.com)

R.G: 9.528.972

Substituto como fiscal: Ezequiel Francisco de Souza

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

Departamento: Suprimentos

Matrícula: 3468

Cargo: Agente Administrativo

Telefone: (17) 3612-2750

E-mail: [Ezequiel.desouza@hotmail.com](mailto:Ezequiel.desouza@hotmail.com)

RG: 32.895.848-7

### **Atribuições da Fiscalização**

Nos termos da legislação vigente, os fiscais foram formalmente designados para acompanhar a execução contratual, incluindo:

- Acompanhamento da entrega dos produtos e atesto do recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Verificação sistemática do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, zelando pela boa execução contratual;



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

- Registro em documento próprio de eventuais irregularidades constatadas, com comunicação imediata ao preposto da CONTRATADA, indicando prazo para regularização;
- Proposição à Administração das penalidades cabíveis, quando necessárias, conforme o presente Termo de Referência e a legislação aplicável;
- Caso seja identificado **defeito insanável** nos materiais durante o uso, dentro do prazo de **garantia de 12 (doze) meses**, a CONTRATADA deverá proceder à **substituição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação formal.

As decisões ou medidas que excedam a competência dos fiscais deverão ser submetidas à apreciação da autoridade superior da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, em conformidade com o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

As exigências formuladas pela fiscalização, desde que fundamentadas na legislação, no Termo de Referência e no Edital, deverão ser **imediatamente atendidas pela CONTRATADA**.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação em vigor. Ressalta-se que a atuação da fiscalização ocorre no interesse exclusivo da Administração Pública, **não eximindo a CONTRATADA de sua responsabilidade integral** por eventuais falhas na execução do contrato.

A fiscalização contará com o apoio dos órgãos **jurídico** e de **controle interno** da Administração Pública, que deverão oferecer suporte técnico e jurídico, dirimir dúvidas e fornecer informações necessárias para a adequada gestão e prevenção de riscos contratuais.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **1. Condições de Pagamento**



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

- a. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade gestora do contrato, conforme dispõe a Legislação vigente;
- b. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em conta corrente previamente informada, não sendo admitida qualquer forma de cobrança adicional ou diversa da contratualmente estabelecida;
- c. Considera-se como data de recebimento da Nota Fiscal o momento em que houver a conferência, aprovação e atesto da execução do objeto contratual pela área competente da Administração.

## **8.SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA** com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor**.

## **9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada de forma criteriosa, com vistas a assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a observância dos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e transparência**.

Para o presente procedimento, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 23.120,94 (vinte e três mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos).

A formação da estimativa considerou:

- especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos;
- quantidades necessárias ao atendimento da demanda institucional;
- preços praticados no mercado para bens com características equivalentes;
- custos diretos relacionados ao fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

A pesquisa de preços foi realizada com base em múltiplas fontes, conforme previsto na Instrução Normativa nº 65/2021, incluindo:

- consultas a fornecedores do ramo pertinente ao objeto;
- análise de preços disponíveis em plataformas eletrônicas de compras públicas;
- verificação de valores praticados em contratações similares.

Foram considerados exclusivamente preços de bens novos, com especificações técnicas equivalentes às definidas neste Termo de Referência, garantindo a comparabilidade das propostas.

Para a definição do valor estimado, adotou-se como metodologia a utilização do menor valor válido obtido entre as cotações comparáveis, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos estabelecidos, medida que se mostra adequada ao objeto e contribui para a prevenção de sobrepreço e para a adequada previsão orçamentária da contratação.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa de preços no Portal de Compras Públicas, (disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), cujos valores identificados mostraram-se compatíveis com aqueles obtidos nas demais fontes consultadas. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, encontram-se anexados ao processo administrativo.

A tabela a seguir apresenta as **especificações, quantidades e valores unitários** considerados na estimativa da contratação:



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID.<br>MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNID. | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|----------------|
| 01   | <b>Computador Completo (CPU, Monitor, teclado e mouse): Placa mãe p/intel H6 10M-CS ASUS Prime D4 DDR4 LGA1700; Memória 16GB DDR4 2666 MHZ KINGSTON; HD SSD 480GB Lexar – LNQ 100X480G- RNNNU; Gabinete Padrão Office KTROK preto; Fonte alimentação ATX Fortrek 500W Crusader; Kit teclado+mouse Logitech UBS MK120 preto; Estabilizador 500VA Bivolt Coletex preto –ES-500VA-BM; Monitor 21.5” LG Led FULL HD -22MP 410-B. AWZM. Garantia 12 meses.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN              | 04     | R\$5.091,00    | R\$20.364,00   |
| 02   | <b>Impressora Multifuncional: Cor Epson Ecotank L3250. Menor Custo de Impressão</b> - Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. <b>Conectividade Avançada</b> - Impressão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs. <b>Tecnologia Heat-Free da Epson</b> -Evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento. <b>Aplicativo Smart Panel</b> - Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel. <b>Impressão Otimizada de Fotos</b> - Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos; <b>Rascunho Vívido</b> - Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional. <b>Modo Criação de Tinta Preta</b> - Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta. <b>Tecnologia de abastecimento EcoFit</b> - simples, sem sujeira e sem desperdícios; <b>Cópia:</b> Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta) Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dp <b>Scanner;</b> Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída; Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm; Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). | UN              | 02     | R\$1.378,47    | R\$ 2.756,94   |



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6. Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64bit/128bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Voltagem: nominal: AC 100-240v; Frequência nominal: 50-60 Hz. Garantia 12 meses. |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## **10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I) Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
- II) Fonte de Recursos: Fonte 05
- III) Programa de Trabalho: - Emenda Parlamentar nº **202339460003**,
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-08.244.0010-1.767 - Ficha 1258

## **11.DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a contratação/aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Organização da Sociedade Civil (OSC), observando a legislação aplicável às parcerias e convênios firmados com a Administração Pública.

As especificações aqui descritas buscam assegurar a adequação dos bens às finalidades institucionais da entidade, de modo a promover maior eficiência, qualidade e segurança no atendimento ao público-alvo.

A aquisição deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, garantindo transparência e efetiva aplicação dos recursos públicos.

As disposições constantes neste documento possuem **caráter orientador e complementar**, devendo ser observadas em todas as fases do processo de aquisição,



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

R. 24 nº 1.168 | Centro | 14780-090 | 17.3612-2654

[assistenciasocial@barretos.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@barretos.sp.gov.br)

desde a seleção do fornecedor até a entrega final dos equipamentos, em conformidade com os prazos, normas técnicas e exigências contratuais.

Barretos, 23 de Março de 2026

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente



**ELISABETE APARECIDA DE SOUZA**

Data: 23/03/2026 14:59:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elisabete Aparecida de Souza  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Desenvolvimento Humano**

**DE ACORDO**

Documento assinado digitalmente



**GABRIEL FELIPE UCHIDA**

Data: 13/04/2026 12:06:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Juliana Ferreira Adão  
Secretário Municipal de Assistência Social  
e Desenvolvimento Humano**